

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PEDIDO COMPRA Nº179/2026

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO DA GLICEMIA CAPILAR , COMPOSTOS POR GLICOSÍMETROS PORTÁTEIS E RESPECTIVAS FITAS REAGENTES COMPATÍVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, HOSPITAL MUNICIPAL, ATENÇÃO BÁSICA E DEMAIS SETORES DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

1.2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Os glicosímetros e as respectivas fitas reagentes deverão integrar o mesmo sistema de medição, possuir plena compatibilidade técnica e funcional entre si e atender às normas sanitárias vigentes, especialmente quanto ao registro ou notificação válida perante a ANVISA.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo critério de menor preço por lote, considerando a necessidade de aquisição conjunta dos componentes compatíveis. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e mediante emissão de ordens de fornecimento.

2 - INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade subsidiar a instauração de procedimento licitatório para registro de preços visando à aquisição futura e parcelada de glicosímetros e fitas de medição de glicemia compatíveis, destinados ao atendimento das demandas da rede municipal de saúde do Município de Naviraí/MS.

A presente contratação decorre da necessidade contínua de abastecimento da Farmácia Municipal, do Hospital Municipal, dos serviços de Atenção Básica, Saúde Bucal (Odontologia), bem como das ações desenvolvidas pela rede municipal de saúde.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza variável e imprevisível do consumo de medicamentos, permitindo maior eficiência na gestão dos estoques, evitando desabastecimentos e reduzindo perdas decorrentes de vencimentos, em consonância com



os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que os insumos a serem adquiridos deverão atender rigorosamente às normas sanitárias vigentes, com registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, observando critérios de qualidade, segurança e eficácia, além de requisitos relacionados ao prazo de validade, rastreabilidade e condições adequadas de armazenamento e transporte.

A presente iniciativa está alinhada ao dever constitucional do Estado de garantir o direito fundamental à saúde, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, assegurando o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

As contratações governamentais produzem significativo impacto nas atividades econômicas, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Dessa forma, este ETP busca demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como definir a melhor solução para atendimento da demanda pública, com vistas à continuidade dos serviços de saúde e à adequada assistência farmacêutica à população.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação decorre da necessidade de garantir o fornecimento contínuo de sistemas para monitoramento da glicemia capilar, compostos por glicosímetros portáteis e respectivas fitas reagentes compatíveis, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) assistidos pela Gerência Municipal de Saúde do Município de Naviraí/MS.

Os insumos destinam-se ao atendimento da Farmácia Municipal, Hospital Municipal, Unidades de Atenção Primária à Saúde e demais serviços vinculados à Gerência Municipal de Saúde, sendo indispensáveis para o monitoramento da glicemia de pacientes com Diabetes Mellitus tipo 1 e tipo 2, possibilitando o acompanhamento da evolução clínica, a adequação da terapêutica e a prevenção de complicações agudas e crônicas da doença.

A opção pela contratação de glicosímetros e respectivas fitas reagentes compatíveis justifica-se pela necessidade de garantir o perfeito funcionamento do sistema de monitoramento glicêmico, evitando incompatibilidades técnicas entre equipamentos e insumos que possam



comprometer a confiabilidade dos resultados obtidos e a segurança dos pacientes.

A demanda apresenta caráter contínuo, em razão do aumento do número de pacientes em acompanhamento, da imprevisibilidade do consumo dos insumos e da necessidade de reposição permanente dos estoques, tornando recomendável a utilização do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado durante a vigência da ata, conforme as necessidades da Administração.

A aquisição visa assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, evitando o desabastecimento de insumos essenciais, reduzindo o risco de interrupção do acompanhamento dos pacientes diabéticos e garantindo a observância dos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Por se tratar de um sistema composto por equipamento e insumo compatível, a contratação será realizada mediante julgamento pelo menor preço por lote, assegurando que os glicosímetros e as fitas reagentes sejam plenamente compatíveis entre si. Ressalta-se que o agrupamento dos itens em lote único refere-se exclusivamente ao critério de julgamento da licitação, enquanto o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de ordens de fornecimento, conforme a necessidade da Administração.

4 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA de 2026.

Ressalta-se que o planejamento prévio da contratação permite à Administração:

- ✓ Melhor organização das demandas e prioridades institucionais;
- ✓ Otimização da alocação de recursos públicos;
- ✓ Redução de contratações emergenciais;
- ✓ Maior transparência e controle social;
- ✓ Adoção de soluções mais vantajosas sob o ponto de vista técnico e econômico.

Dessa forma, resta demonstrada a aderência da presente contratação ao planejamento estratégico do Município, garantindo sua viabilidade e regularidade no âmbito da gestão pública.



5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE,

A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base em critérios técnicos e objetivos, considerando o consumo histórico da rede municipal de saúde, o número de pacientes em acompanhamento, a demanda das unidades de saúde, a sazonalidade do consumo e a necessidade de manutenção de estoque de segurança, visando assegurar a continuidade da assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT.
53241	FITA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE EM AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	CAIXA	15.200
53240	GLICOSÍMETRO PORTÁTIL PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE CAPILAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	2.900

Os quantitativos previstos compreendem 15.200 caixas de fitas reagentes e 2.900 glicosímetros, suficientes para atender às necessidades da Farmácia Municipal, Hospital Municipal, Unidades de Atenção Primária à Saúde e demais serviços da Gerência Municipal de Saúde durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A quantidade de glicosímetros foi dimensionada considerando a necessidade de disponibilização de equipamentos às unidades de saúde e aos usuários contemplados pelos protocolos assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, enquanto a estimativa das fitas reagentes observou o consumo médio dos pacientes em acompanhamento, acrescido de margem técnica destinada a evitar desabastecimentos.

Os quantitativos possuem caráter estimativo e não obrigam a Administração à aquisição integral dos itens registrados, sendo o fornecimento realizado de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, mediante emissão de ordens de fornecimento.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de quantidades foi elaborada com base em critérios técnicos, visando assegurar o abastecimento adequado das unidades de saúde, evitando tanto a falta quanto o excesso de materiais.

6.2 - Metodologia Utilizada

Para definição dos quantitativos, foram considerados:

- ✓ Consumo médio mensal dos últimos 12 meses (histórico de almoxarifado);



- ✓ Número de atendimentos realizados nas unidades de saúde;
- ✓ Perfil epidemiológico da população atendida;
- ✓ Possível variação de demanda (sazonalidade);
- ✓ Margem de segurança para evitar desabastecimento;
- ✓ Prazo de vigência da ata de registro de preços.

6.3 - Memória de Cálculo

A estimativa foi obtida conforme a seguinte fórmula:

Consumo Médio Mensal x Período de Contratação + Margem de Segurança

6.4 - Critérios Complementares

- ✓ Os quantitativos poderão ser ajustados conforme a demanda real durante a execução da ata;
- ✓ O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme necessidade;
- ✓ Foi considerada a necessidade de evitar perdas por vencimento, priorizando o consumo pelo critério PEPS (Primeiro que Entra, Primeiro que Sai);
- ✓ Os itens deverão possuir prazo de validade compatível com o consumo estimado;
- ✓ A estimativa possui caráter referencial, não obrigando a Administração à contratação integral dos quantitativos registrados.

6.5 - Estimativa de valor

O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.165.737,00 (um milhão cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais) que é o valor médio pago em contratações semelhantes.

6.6 - Conclusão

A estimativa realizada demonstra-se compatível com a demanda histórica e projetada, garantindo o abastecimento adequado das unidades de saúde, com eficiência na gestão de estoques e observância dos princípios da economicidade e da eficiência.

O custo estimado total da contratação é de que é o valor médio pago em contratações semelhantes.



7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado mediante consulta ao Painel de Preços do Governo Federal, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), atas de registro de preços vigentes de outros entes públicos e pesquisa junto a fornecedores especializados em equipamentos e insumos destinados ao monitoramento glicêmico.

O estudo demonstrou que existem diversos fabricantes e distribuidores aptos ao fornecimento de sistemas de monitoramento glicêmico, compostos por glicosímetros e respectivas fitas reagentes compatíveis, inexistindo restrição de mercado capaz de comprometer a competitividade do certame, buscando ainda identificar a solução mais vantajosa, avaliando não apenas o preço, mas também a relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida dos produtos, considerando aspectos como qualidade, regularidade do fornecimento, prazo de validade, conformidade sanitária, condições de armazenamento e descarte (logística reversa de resíduos perfurocortantes).

Foram avaliadas, entre outras, as seguintes alternativas:

- ✓ aquisição de glicosímetros e fitas reagentes em itens independentes;
- ✓ aquisição de sistema composto por glicosímetros e respectivas fitas reagentes compatíveis;
- ✓ fornecimento exclusivo de fitas reagentes para equipamentos previamente existentes;
- ✓ fornecimento de fitas reagentes com disponibilização de glicosímetros em regime de comodato.

Após análise técnica, verificou-se que a aquisição de sistema composto por glicosímetros e fitas reagentes compatíveis apresenta a melhor relação entre custo, eficiência operacional, segurança do paciente e facilidade de gestão contratual, reduzindo riscos de incompatibilidade entre equipamentos e insumos e garantindo maior confiabilidade dos resultados obtidos.

7.1 - METODOLOGIA DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

A equipe de planejamento adotou os seguintes procedimentos:

- ✓ Levantamento das necessidades quantitativas e qualitativas dos insumos;
- ✓ Consulta a contratações similares em outros entes públicos, por meio do PNCP e Painel de Preços;



- ✓ Análise de atas de registro de preços vigentes para itens correlatos;
- ✓ Verificação de fornecedores atuantes no mercado de produtos médico-hospitalares;
- ✓ Avaliação das exigências sanitárias aplicáveis, especialmente quanto ao registro e regularização dos produtos junto à ANVISA;
- ✓ Análise da viabilidade de fornecimento parcelado, considerando a natureza perecível dos insumos;
- ✓ Estimativa preliminar de preços, com base em dados de mercado.

7.2 - ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Foram avaliadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

a) Aquisição direta (contratação sem disputa):

Embora apresente maior celeridade, essa alternativa se mostra inviável, pois restringe a competitividade e não assegura a obtenção da proposta mais vantajosa, especialmente em um mercado amplo e competitivo como o de insumos hospitalares, contrariando os princípios da economicidade e isonomia previstos na Lei nº 14.133/2021.

b) Adesão à Ata de Registro de Preços (carona):

A adesão a atas vigentes foi considerada em razão da agilidade. Contudo, verificou-se que essa alternativa pode não garantir a vantajosidade, uma vez que os preços registrados podem estar desatualizados, além de haver limitações quanto às especificações técnicas, prazos de validade dos produtos e condições de fornecimento parcelado, essenciais para este tipo de contratação. Ademais, depende de autorização do órgão gerenciador e do fornecedor, reduzindo a autonomia da Administração.

c) Realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, com sistema de registro de preços:

Esta alternativa se apresenta como a mais adequada, considerando a natureza dos insumos, que demandam aquisição frequente e fornecimento parcelado, de acordo com a necessidade da Administração.

O uso do Sistema de Registro de Preços (SRP) permite maior flexibilidade na contratação, evitando estoques excessivos e perdas por vencimento, assegurando que os produtos sejam adquiridos conforme a demanda e dentro de prazos de validade adequados.

Além disso, o pregão eletrônico amplia a competitividade, possibilita a participação



de diversos fornecedores do ramo e contribui para a obtenção do melhor preço aliado à qualidade, garantindo que os produtos atendam às normas sanitárias, especialmente quanto ao registro na ANVISA, rotulagem, rastreabilidade e segurança para uso em serviços de saúde.

7.3 - ASPECTOS TÉCNICOS RELEVANTES

- ✓ Necessidade de fornecimento parcelado, conforme demanda das unidades de saúde;
- ✓ Exigência de prazo de validade mínimo no momento da entrega, a fim de evitar perdas;
- ✓ Produtos devidamente regularizados junto à ANVISA;
- ✓ Observância das normas de armazenamento e transporte de produtos médico-hospitalares;
- ✓ Adoção de práticas de logística reversa e descarte adequado, especialmente para materiais, conforme legislação sanitária e ambiental.

7.4 - OBRIGATORIEDADE E JUSTIFICATIVA

Nos termos da IN SEGES/MGI nº 58/2022, o levantamento de mercado é elemento obrigatório do ETP. Sua ausência ou realização inadequada pode caracterizar falha no planejamento da contratação, passível de apontamento pelos órgãos de controle, por indicar ausência de avaliação quanto à solução mais vantajosa.

7.5 -CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que a solução mais eficiente, econômica e adequada para atendimento da necessidade é a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, assegurando fornecimento parcelado, observância das normas da ANVISA e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8 - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO (LOGÍSTICA REVERSA)

A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO

- a) A contratação será realizada via Ata de Registro de Preços;
- b) As aquisições ocorrerão por meio de emissões de ordens de fornecimento;



- c) O fornecimento será parcelado, conforme necessidade da Administração;
- d) O pagamento será realizado conforme entrega e aceite dos produtos;
- e) A fiscalização será realizada por servidor designado, com apoio da área técnica da saúde.

10 - RESULTADOS ESPERADOS

- a) Garantia de abastecimento contínuo;
- b) Redução de desperdícios decorrentes de vencimento de produtos;
- c) Maior eficiência na gestão de estoque (PEPS);
- d) Aquisição de produtos com qualidade e conformidade sanitária;
- e) Obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- f) Atendimento adequado às demandas da população usuária do sistema de saúde.

11 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sistemas destinados ao monitoramento da glicemia capilar, compostos por glicosímetros portáteis e respectivas fitas reagentes compatíveis, objetivando assegurar o atendimento contínuo das demandas da Gerência Municipal de Saúde.

Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, possuir registro válido perante a ANVISA e ser acompanhados de fitas reagentes plenamente compatíveis, garantindo a confiabilidade dos resultados laboratoriais, a segurança dos pacientes e a padronização do atendimento.

A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições futuras e parceladas de acordo com as necessidades da Administração, evitando estoques excessivos, perdas por vencimento e desabastecimento das unidades de saúde.

A solução adotada proporciona maior eficiência na gestão pública, amplia a competitividade do certame, assegura economicidade, reduz riscos de incompatibilidade técnica entre equipamentos e insumos e garante a continuidade da assistência prestada aos pacientes diabéticos atendidos pelo Município.

12 - JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO.

Embora o fornecimento seja realizado de forma parcelada durante a vigência da



Ata de Registro de Preços, o objeto será licitado em lote único, composto por glicosímetros e respectivas fitas reagentes compatíveis.

O agrupamento dos itens em lote justifica-se pela necessidade de garantir plena compatibilidade técnica entre os equipamentos e seus respectivos insumos, assegurando o correto funcionamento do sistema de monitoramento glicêmico e evitando a aquisição de produtos incompatíveis entre si.

A contratação conjunta reduz riscos de falhas operacionais, facilita a assistência técnica, simplifica a gestão contratual, proporciona maior segurança aos usuários e favorece a padronização dos equipamentos utilizados pela rede municipal de saúde.

Ressalta-se que o agrupamento não restringe a competitividade, uma vez que existem diversos fornecedores aptos ao fornecimento do sistema completo, conforme demonstrado no levantamento de mercado.

Assim, nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", e do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que o não parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso para a Administração Pública. A solução para eventual aquisição de materiais médicos, insumos e medicamentos será parcelada, sendo a licitação do tipo **menor preço por lote**. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após a realização dos estudos técnicos, análise da demanda, levantamento de mercado, estimativa dos quantitativos e avaliação das alternativas disponíveis, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

A solução escolhida — Registro de Preços para aquisição de sistemas compostos por glicosímetros portáteis e respectivas fitas reagentes compatíveis — mostrou-se a mais adequada para atender às necessidades da Gerência Municipal de Saúde, garantindo segurança aos pacientes, continuidade dos serviços públicos de saúde, padronização dos equipamentos, eficiência administrativa e racionalização dos recursos públicos.

A utilização do Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço por lote, associada ao fornecimento parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, atende aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade, eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.



Diante do exposto, esta Equipe de Planejamento manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, por entender que a solução proposta é adequada, necessária e plenamente compatível com o interesse público, recomendando o encaminhamento do presente Estudo Técnico Preliminar para as demais fases do procedimento licitatório.

Eu, Rosecler Bezerra dos Santos, matrícula nº. 2311-6, lotada na Gerência Municipal de Saúde, digitei o Estudo Técnico.

Eu, Joslaine Barros dos Santos, matrícula nº. 9609-1, lotada na Gerência Municipal de Saúde, li e concordo com os termos aqui solicitados.

Eu, Josiane de Oliveira Silva, li e concordo com os termos aqui solicitados.

Naviraí-MS, 07 de julho de 2026.

Assinado por:
Rosecler Bezerra dos Santos
30/07/2026 - 08:54
THIJ7QY0SGS9ACALM8MDW

Rosecler Bezerra dos Santos

Matrícula nº 2311-6

Assinado por:
Joslaine Barros dos Santos
30/07/2026 - 08:54
VBY9L3H8TSEDLMQJU4RWA

Joslaine Barros dos Santos

Matrícula nº 9609-1

Assinado por:
Josiane de Oliveira Silva
30/07/2026 - 08:59
QWGFHJDQCGPQ9BCN232G

Josiane de Oliveira Silva

Gerente Municipal de Saúde